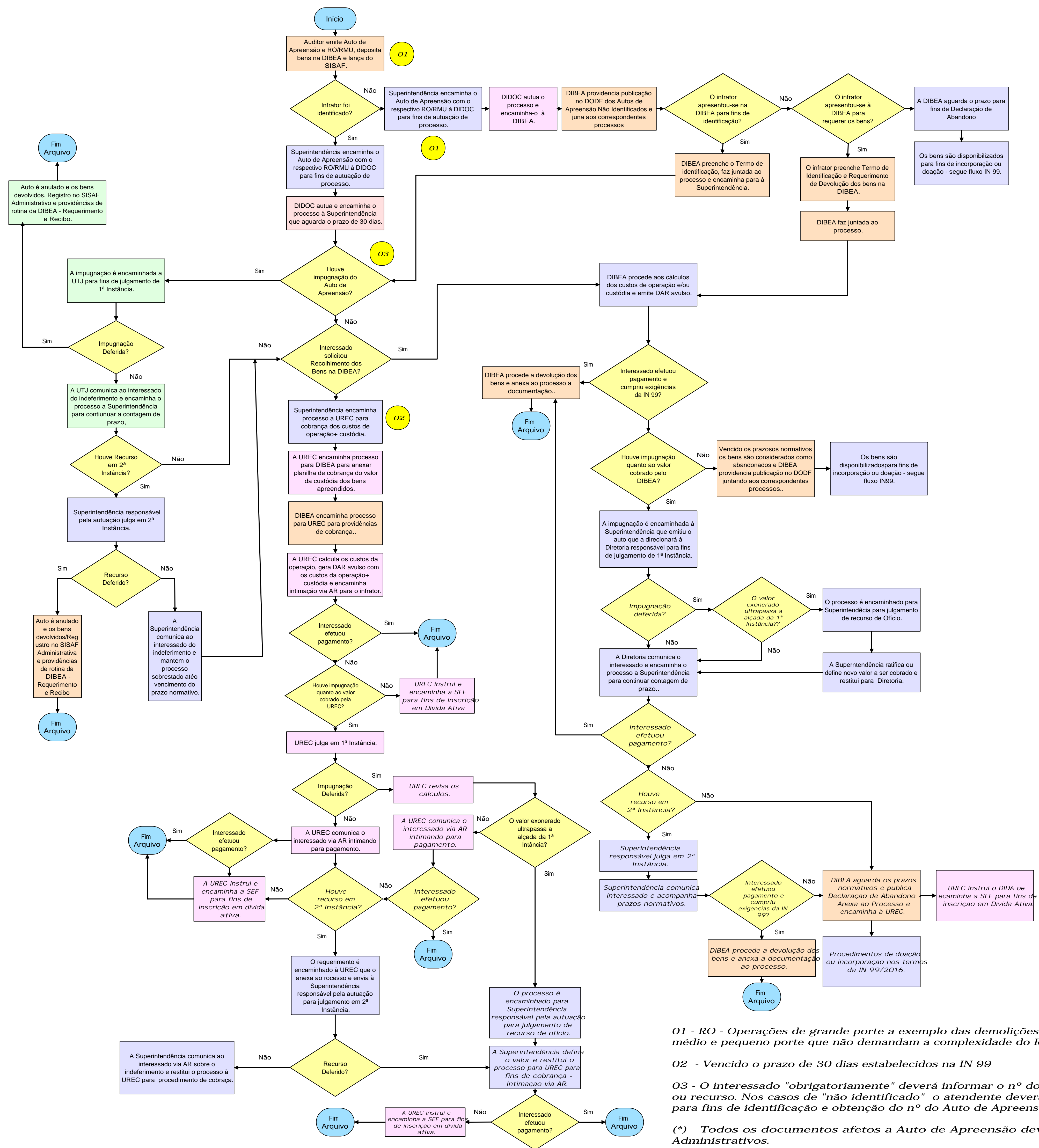


ANEXO X - FLUXOGRAMA
Impugnação - Auto de Apreensão



01 - RO - Operações de grande porte a exemplo das demolições da SUOP+Apreensão RMU - Operações médio e pequeno porte que não demandam a complexidade do RO.

02 - Vencido o prazo de 30 dias estabelecidos na IN 99

03 - O interessado "obrigatoriamente" deverá informar o nº do Auto de Apreensão ao impetrante ou recurso. Nos casos de "não identificado" o atendente deverá instruir o interessado a se dirigir para fins de identificação e obtenção do nº do Auto de Apreensão.

(*) Todos os documentos afetos a Auto de Apreensão deverão tramitar nas respectivas Secretarias Administrativas.

() Todas as informações deverão ser lançadas no SISAF Administrativo.**